

PORTARIA N° 024/2017

(DOC TCE-MT de 10.02.2017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no inciso XXV, do artigo 21, da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007,

RESOLVE:

PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo definido na Portaria nº 180, de 11.11.2016, publicada no DOC TCE-MT de 21.11.2016, para a comissão finalizar os trabalhos de elaborar estudo e propor Nota Técnica sobre a adoção de BDIs referenciais constantes das decisões do TCU para o Estado e os Municípios de Mato Grosso, a fim de se evitar a ocorrência de sobrepreço nas obras e serviços de engenharia em geral.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 03 de fevereiro de 2017.

Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**

Presidente